

# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

## PREGÃO PRESENCIAL

**028/2022**

### **OBJETO:**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOSBEIRAS/MG.”

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/05/2022**

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG





## ATENÇÃO

### ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação será obrigatória a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail [licitacao@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@taiobeiras.mg.gov.br) ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

#### 1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:
  - a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
  - b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;



c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

**2. Pessoa física:**

- 2.1 Cópias CPF e RG.
- 2.2 Comprovante de residência.
- 2.3 PIS
- 2.4 Alvará de funcionamento
- 2.5 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 2.7 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 2.9 Certidão negativa de insolvência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br) o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail [licitacao@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@taiobeiras.mg.gov.br) e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 07h:00min às 17h:00min.

Setor de Compras Licitação e Contratos



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº. 088/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (038) 3845-35921 ou e-mail: [licitacao@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitacao@taiobeiras.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 03/05/2022

Pregoeiro(a) Oficial



**PROCESSO Nº. 088/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**, onde o seu Pregoeiro oficial, instituído pela Portaria Gab. nº. 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "**Menor preço por item**", que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **14h00min do dia 17/05/2022.**

**1.3** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3845-3592 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 11h00 e 13h00 às 17h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contrato não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG.**

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 17/05/2022**

**HORA: 08h00min**

**LOCAL: Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais de Taiobeiras-MG**



Praça da Matriz, 136  
CEP: 39550-000  
Taiobeiras-MG

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO:

**5.1** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.4** no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



**5.5** Não aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO:**

**6.1** cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

**6.2.1** No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular, **(com firma reconhecida em cartório)**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
  - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
  - II registro comercial, no caso de empresa individual;
  - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
  - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**6.2.2** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida



pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**6.2.3** A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**6.2.4** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 17/05/2022**  
**HORÁRIO: 08h00min**

**6.2.6 ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**  
**DATA DE ABERTURA: 17/05/2022**  
**HORÁRIO: 08h00min**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.4** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)



**6.5** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Divisão De Compras, Almoxarifado E Materiais de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 136 - Centro, no horário das 07h00min às 17h00min.

**6.7** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas,;

**II** – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal para a assistência técnica e manutenção no período de garantia do equipamento, se for o caso, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;



**III** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.8 Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com nº do item e identificação da empresa.**



**7.9 As amostras serão analisadas após aberturas das propostas, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Secretaria solicitantes.**

**7.9** Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

**7.9.1** O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail [licitação@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitação@taiobeiras.mg.gov.br) após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura [www.taiobeiras.mg.gov.br](http://www.taiobeiras.mg.gov.br) deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**8.1** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.2** Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail [licitação@taiobeiras.mg.gov.br](mailto:licitação@taiobeiras.mg.gov.br) ou no prédio da Divisão de Compras de Compras, Almoxarifado e Materiais no horário de expediente das 07h00min até as 17h00min através de mero portador até o penúltimo dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.14, **até às 17h00min do dia 13/05/2022**

**8.3** O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a (s) certidão (ões) que estiver vencida (se for o caso).

**8.4** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual
- II registro comercial, no caso de empresa individual;



- III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- VI Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado.

**8.5** Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

**8.6** Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**8.7** Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**8.8** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**8.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

**8.10** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação;

## **9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa ou pessoa física, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou



contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- b) Os envelopes de **nº 01 – Proposta** e **nº 02 – Habilitação** devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Pleno Atendimento.

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

## 10. DO JULGAMENTO:

**10.1** Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

**10.1.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



**10.2.2** O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.9** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.10** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.



**10.2.12** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.14** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

**10.2.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea



- “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### **10.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).



**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG.



**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato ou outro instrumento hábil, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3** O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

**12.4** A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato ou outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**12.5** O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.

## **13. – DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irajustável.

**13.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**13.3** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o(a) contratado(a) deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Taiobeiras,



devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

#### **14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

**02015106.1030102152.030.3390300000 – FONTE 102, 155 e 159 FICHA 157 e demais dotações.**

#### **15 – DO FORNECIMENTO:**

**15.1** os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**15.2** A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15.3** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**15.4** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

#### **16 – DO PAGAMENTO:**

**16.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**16.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**16.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **18 – DAS PENALIDADES:**

**18.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.



**18.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas ou pessoas físicas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** O Prefeito Municipal de Taiobeiras, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**20.11** Fazem partes integrantes deste edital:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

Anexo I – Modelo de proposta

Anexo II – Modelo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Taiobeiras-MG, 03/05/2022.

**Allison Ailton de Souza Reis**

Pregoeiro Oficial



## ANEXO I

PROCESSO 088/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação  
Prefeitura Municipal de Taiobeiras  
TAIOBEIRAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 028/2022

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	028/2022	1/
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E-mail	

Item	Und.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
00001	L	500,0000	ACIDO MURIATICO EM EMBALAGEM RESISTENTE FRASCO DE 1 LITRO			
00002	UN	2.000,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 65º INPM EM GEL NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 500 ML			
00003	L	5.000,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92 8º INPM LIQUIDO INDICADO PARA LIMPEZA DOMESTICA CONTEUDO DE 01 LITRO			
00004	UN	4.000,0000	ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 46º INPM EM GEL FRASCO PLASTICO DE 500GRS SELO INMETRO TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS			
00005	GALAO	1.000,0000	ALCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA 70 INPM APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 5 LT			
00006	UN	1.000,0000	ALCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA 70 INPM 500 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE ANVISA. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 500 ML			
00007	UN	1.000,0000	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 INPM. EMBALAGEM PLASTICA			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			RESISTENTE 1 LITRO			
00008	PC	400,0000	ALGODAO HIDROFILO BOLA COR BRANCO 95G ALGODÃO HIDRÓFILO 100 ALGODÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSÍPIDO EM BOLA MACIO BOA ABSORÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA			
00009	PC	200,0000	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS POTE C 8 UNIDADES USO EXTERNO COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE POLIPROPILENO COM ALOE VERA COBERTURA SUAVE			
00010	UN	150,0000	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL TIPO PRESTOBARBA APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MATERIAL DE USO ÚNICO APRESENTANDO 02 LÂMINAS OU SUPERFÍCIES DE CORTE EM AÇO INOX SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO CABO ANATÔMICO RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE E PROCEDÊNCIA			
00011	UN	10.000,0000	AGUA SANITARIA 1 LITRO SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLASTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2 5%PP			
00012	UN	800,0000	ALVEJANTE PARA ROUPAS COLORIDAS 01 LITRO			
00013	GALAO	700,0000	AMACIANTE 2000 ML PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2 0MINIMO TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1 8MINIMO COMPOSICAO AROMATICA FLORAL			
00014	UN	500,0000	AVENTAL BRANCO EMBORRACHADO 110X63 CM			
00015	UN	350,0000	BALDE PLASTICO PRETO 12LTS PARA LIMPEZA COM BICO PARA DESPEJAR PEGADOR NO FUNDO DO BALDE E ALCA PARA TRANSPORTE			
00016	UN	2.500,0000	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR 750 ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTES PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO			
00017	UN	500,0000	CERA LIQUIDA PARA PISO VERMELHA 750ML PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO COMPOSICAO BASICA SILICONE PARAFINA FORMOL CORANTE CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO NA COR VERMELHA ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO			
00018	GALAO	50,0000	CERA DE PREPARO PARA ACABAMENTO ACRILICO DE PISO 5 LT PARA PISO COMPOSTO DE EMULSÃO QUÍMICA DE RESINA ACRÍLICA METALIZADA EMULSÃO DE POLIETILENO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			PLASTIFICANTES AGENTES NIVELADORES COALESCENTES CONSERVANTE COM APARÊNCIA LÍQUIDA COR BRANCA. GL COM 5 LT			
00019	UN	300,0000	CESTO PARA LIXO ENTRELICA 30CM PLASTICO 30 CM			
00020	GALAO	500,0000	CONDICIONADOR CREME PARA CABELO TIPO CONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO INDICADO PARA USO INFANTIL COMPOSTO DE ESSENCIA AGUA METOLSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL AMINOALCOOL CETOESTEARILICO CICLOMETICONE CLORETO DE HIDROXIETIL BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISOBARTO 20 EDTA DISSODIO EMBALAGEM COM 2 LTS			
00021	FR	120,0000	CONDICIONADOR ADULTO 325ML PARA USO DIARIO, COM PH BALANCEADO, FORMULA COM ATIVOS COMO O EXTRATO DE ROMA QUE ATUAM NA MANUTENCAO DIARIA DOS CABELOS. COMPOSICAO: AQUA STEARLY ALCOHOL, CETRIMONIUM CHOLORIDE, CETYL ALCOHOL, LANOLIN ALCOHOL, PARAFFINUM LIQUIDUM, DIMETHICONE, PARAFUM, CETEARETH-20 METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, PROPYLPARABEN, VITIS VINIFERA SEED OIL, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PHENOXYETHANOL, METHYLDIBROMO GLUTARONITRILE CI 14720 CI 19140 CITRIC ACID O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325ML. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E CODIGO DE BARRAS			
00022	CX	150,0000	COTONETE CAIXA COM 75 UNIDADES HASTES DE POLIPROPILENO ALGODAO HIDROXITILCELULOSE E TRICLOSAN			
00023	BS	1.000,0000	CREME DENTAL EM GEL INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE PESANDO 50GRS COMPOSTO DE FLUOR LAURIL SULFATO DE SODIO SACARINA SODICA AGUA SORBITOL COMPOSICAO AROMATICA POLIETILENOGLICOL SILICA FLUORETO DE SODIO CORANTES EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO PLASTIFICADA			
00024	UND	100,0000	CREME DENTAL - CREME USO ADULTO 90GR HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETODE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA			
00025	FR	300,0000	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500 ML AVEIA COM ACO DESODORANTE HIDRATA E RESTAURA A SUAVIDADE DA PELE AS VITAMINAS E AS AREAS RESSECADAS E FORMAM UM MANTO PROTETOR IMPEDINDO A PERDA DA UMIDADE NATURAL DA PELE			
00026	UN	100,0000	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA SANFONADA E CABO PLASTICO			
00027	UN	100,0000	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SECCAO MINIMA DE 13			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA OU CABO DE PLASTICO RESISTENTE COM TAMANHO MINIMO DE 40 CM. A COR DO PRODUTO É INDIFERENTE			
00028	GALAO	5.000,0000	DESINFETANTE 02 LT CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO CATIONICO SEQUESTRANTE 5 CLORO 2 METILISOTIAZOLIN 3 ONA E 2 METIL 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA COMPOSICAO BASICA OPACIFICANTE CONTROLADOR DE PH CORANTES COMPONENTE ATIVO:0 50 DE CLORETO DE DIALQUIL; CORANTE DIMETIL AMÔNICO/CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO AROMATICA LAVANDA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO			
00029	UN	1.000,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML COMPOSICAO: EMULSIFICANTE ANTI-OXIDANTE. FRANGANCIAS VARIADAS			
00030	UND	200,0000	DESODORANTE SPRAY FEMININO SEM CHEIRO 90ML			
00031	UND	200,0000	DESODORANTE SPRAY MASCULINO SEM CHEIRO 90ML			
00032	UN	10.000,0000	DETERGENTE LIQUIDO - 500ML PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVOS ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE CONSERVANTES 5-CLORO 2-METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL COMPOSICAO BASICA 4 ISOTIAZOLIN-3-ONA SEQUESTRANTE ESPESSANTES CORANTES COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONA PRESERVANTES SEQUESTRANTE ESPESSANTE FRAGANCIAS DE SODIO VALOR DO PH ENTRE CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 500ML			
00033	UN	2.000,0000	DETERGENTE PARA PISO 01 LITRO ACIDO REMOVEDOR DE SUJEIRAS INORGANICAS ENCARDIDOS DE TERRA EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICACOES			
00034	UN	1.000,0000	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM 23 TUFOS			
00035	UN	150,0000	ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON ESCOVA PARA CABELO REDONDA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON			
00036	UN	400,0000	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL MODELO OVAL BASE DE POLIPROPILENO COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA SEM CABO NA COR AMARELA MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS			
00037	UN	300,0000	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) BASE DE POLIPROPILENO BASE COM DIAMETRO DE 07 CM COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28CM NA COR CINZA MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS			
00038	UN	200,0000	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA E BICOS COM DUAS VENTOSAS POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			PARA QUANDO NAO ESTA EM USO COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESIDUOS DIMENSOES APROX DA EMBALAGEM 11/5X29/2X5/2CM 98GRS			
00039	UND	500,0000	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA DURAVEL, NÃO MACHUCA A PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, HIPOALERGÊNICO, COMPOSICAO: ESPONJA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM ALTURA X 12CM LARGURA X 3,5CM ESPESSURA, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALMENTE, GRAVADA NA EMBALAGEM A DESCRICAO DO PRODUTO			
00040	UN	3.000,0000	ESPONJA LADO MACIO LADO ASPERO ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE MEDINDO 109X72X20MM COM FORMATO RETANGULAR COM BACTERICIDA NA COR VERDE/AMARELA			
00041	UN	3.000,0000	FLANELA BRANCA 100 % ALGODAO MEDINDO 56X38cm PERCENTUAL VARIANDO 2X3cm			
00042	PC	3.000,0000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G FORMATO ANATOMICO ELASTICO NAS PERNAS FITAS ADESIVA PARA FIXACAO GEL SUPER ABORVENTE BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E PROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS ELASTICOS SEM FRAGANCIA COM FLOOGEL EMBALAGEM COM 8 UNIDADES			
00043	PC	1.000,0000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M FORMATO ANATOMICO ELASTICO NAS PERNAS FITAS ADESIVAS PARA FIXACAO GEL SUPER ABSORVENTE BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E PROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FIOS ELASTICOS SEM FRAGANCIA COM FLOOGEL EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
00044	PC	250,0000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M FORMATO ANATOMICO ELASTICOS NAS PERNAS FITAS ADESIVAS PARA FIXACAO GEL SUPER ABSORVENTE BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO EMBALAGEM RESISTENTE FRALDA DESCATAVEL COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLASTICOS FIOS ELASTICOS SEM FRAGANCIA COM FLOOGEL EMBALAGEM DE 24 UNIDADES			
00045	PC	3.000,0000	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE 100% FIBRA NATURAL FOLHA SIMPLES 04 DOBRAS COR BRANCO 22 X 23CM PACOTE COM 50 UNIDADES			
00046	UN	300,0000	INSETICIDA TIPO SPRAY SEM CHEIRO 300ML NAO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO CFC A BASE DE AGUA DE BAIXA TOXIDADE COM REGISTRO NA ANVISA/MS EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE INDICACAO PARA USO DOMESTICO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALGEM FRASCO DE 300ML			
00047	PC	4.000,0000	LA DE ACO CONTENDO 08 UNIDADES. COMPOSTO DE ACO CARBONO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM PESO LIQUIDO DE 60GRS			
00048	BALDE	200,0000	LENCO UMIDECIDO COM 400 UNIDADES COM EXTRATO DE ALOE VERA, SEM ALCOOL, FORMULA SUAVE, DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE DIMENSOES APROXIMADAS DE LENCO 20CM X 12CM			
00049	UN	2.000,0000	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMINIO 500 ML COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO SULFONICO CONSERVANTE ABRASIVOS CORANTE E VEICULO TIPO LIQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO			
00050	L	5.000,0000	LIMPA PISO EM GEL FRASCO 01 LITRO			
00051	UN	1.000,0000	LIMPA VIDRO FCO C 500ML TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO NONIL FENOL ETOXILADOETER GLICOLCIO ALCOOL ETILICO PERFUME E AGUA INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO SEM GATILHO COM REFIL			
00052	UN	3.000,0000	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO 500ML LIQUIDO COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO TENSOATIVO NAO IONICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE ETER GLICOLICO ALCOOL PERFUME E AGUA COM VALIDADE 3 ANOS EMBALADO EM FRASCO PLASTICO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA			
00053	UN	100,0000	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM DE 500 ML PROTEGE MOVEIS PORTAS JANELAS E ARTEFATOS DE MADEIRA CONTRA A ACAO DO TEMPO LIMPA LUSTRA E RENOVA NAO RECOMENDADO O USO EM MOVEIS COM RESINAS DE AUTOBRILHO			
00054	PAR	2.500,0000	LUVA PARA LIMPEZA LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LATEX NATURAL NORMA NBR 13393 COM REVESTIMENTO INTERNO REFORCADA COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE			
00055	UN	50,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/8" X 50MTS			
00056	UN	50,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ESGUICHO 20 MTS			
00057	UN	100,0000	PA DE LIXO DE PLASTICO CABO CURTO			
00058	UN	200,0000	PA DE LIXO METAL C CABO DE 60 CM PA DE LIXO METAL C/ CABO DE 60 CM			
00059	UN	5.000,0000	PANO DE LIMPEZA CHÃO PANO DE LIMPEZA (CHÃO) COMPOSTO DE 100 ALGODAO TIPO SACO ALVEJADO MEDINDO (74X45)CM URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS PESO APROXIMADAMENTE 170GR COM VARIACAO DE 10 DE OSCILACAO NAS MEDIDAS SEM BAINHA BRANCO			
00060	UN	2.500,0000	PANO DE PRATO 46X62 CM 100 ALGODAO			
00061	ROLO	200,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM X 7,5 METROS			
00062	PC	500,0000	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 25G PALHA DE AÇO GROSSA NUMERO 02 PACOTE COM 01 UNIDADE			
00063	CAIXA	500,0000	PASTILHA DESIFETANTE ADESIVA PARA APLICACAO NA PAREDE DO VASO			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			SANITARIO FRAGRANCIAS DIVERSAS DURAR ATE 130 DESCARGAS EMBALAGEM CAIXA COM 3 UNIDADE			
00064	UN	9.000,0000	PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA SIMPLES PICOTADO NA COR BRANCA NEUTRO MEDINDO 10CMX60MTS COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM TUBETE MED NO MAXIMO 5 0CM DE DIAMETRO EM EMBALAGEM APROPRIADA PCT 04 ROLOS			
00065	PACOT	800,0000	PAPEL TOALHA EM ROLO PARA MAOS DE FIBRA NATURAL 100% CELULOSICA DE 1ª QUALIDADE EM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS E GOFRADAS COR EXTRA BRANCO EXTRA RESISTENTE E ALTA ABSORCAO SEM ESTAMPA. ROLO COM NO MINIMO 60 TOALHAS E MEDINDO 22X20 CM .EMBALAGEM COM 02 ROLOS			
00066	CX	1.500,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 02 DOBRAS FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUAS DOBRAS COM 100% DE FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS SEM FRAGRANCIAS COM ALTA ABSORVIÇÃO PAPEL NÃO RECICLADO CAIXA COM 5000 FOLHAS MED 21 X 18,5 - BRANCO			
00067	UN	100,0000	PENTE PARA CABELOS USO INFANTIL CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NAO FERIR A CABECA DO BEBE E DESLIZAR ATRAVES DO CABELO CORES VARIADAS			
00068	UN	100,0000	PENTE FINO NO FORMATO QUE FACILITE O MANUSEIO CERDAS FINAS QUE OFERECEM PRATICIDADE NA RETIRADA DE PIOLHOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 95mm			
00069	GALAO	200,0000	REMOVEDOR DE CERAS E SISTEMAS ACRILICOS POLISH STRIP-COAT E UM LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE DE COLORACAO AMARELADA BAIXA VISCOSIDADE E ODOR GLICOLICO SOLVENTE ALCOOLICO ALCANOLAMINAS TENSOATIVOS NAO IONICOS TEOR DE ATIVOS: 41% EMBALAGENS: CAIXAS COM 04 BOMBONAS PLASTICAS DE 05 LITROS			
00070	UN	500,0000	RODO COM CEPA DE ALUMINIO MEDINDO 40 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 120CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA COM REBITE DE ALUMINIO MACICO			
00071	UN	500,0000	RODO COM CEPA DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA: NATURAL DUPLA CABO DE ALUMINIO 150CM GANCHO DE ALUMINIO SEM ROSCA COM REBITE DE ALUMINIO MACICO			
00072	UN	50,0000	RODO DE ESPUMA/ESPALHADOR DE CERA CABO DE MADEIRA			
00073	UN	5.000,0000	SABAO DETERGENTE EM PO DE 500 GRAMAS PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO SILICATO DE SODIO CARBONATO DE SODIO TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8 0% PH - 11 5 MAXIMO SOLUCAO 1% P/P PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS			
00074	BR	800,0000	SABAO EM BARRA DE COCO 200GRS COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO DIOXIDO DE TITANIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			QUIMICAS PERMITIDAS ESPECIFICACOES PH 1% = 11 5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0 5% P/P NA COR BRANCA EMBALADO EM SACO PLASTICO			
00075	UN	3.000,0000	SABAO GLICERINADO 200 GRAMAS COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO DIOXIDO DE TITANIO GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS ESPECIFICACOES PH 1% 11 5 MAXIMO ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0 5%P/P DE GLICERINA NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLASTICO			
00076	GALAO	250,0000	SABAO PASTOSO DETERGENTE DESENGRAXANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 05 LITROS CRISTALINO BIODEGRADAVEL DE COLORACAO AMARELA INDICADO PARA SER APLICADONA REMOCAO DE OLEOS E GORDURAS EM FORMICAS AZULEJOS PLASTICOS E PISOS			
00077	UN	1.000,0000	SABONETE INFANTIL PH NEUTRO 90GRS BASE: OLEO MINERAL LANOLINA DTPA EHDP ACIDO CITRICO TETRADIBUTIL PENTAERITRILIL HIDROXIHIDROGINAMATO DIOXIDO DE TITANIO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO DERIVADO DE SULFOTIRIL BIFENIL E PERFUME			
00078	GL	1.000,0000	SABONETE LIQUIDO 05 LTS CONTENDO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO EMOLIENTE AGENTE CONTROLADOR DE PH ESPESSANTE PERLOZANTE CONSERVANTE ESSENCIA E VEICULO PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICACAO EMBALAGEM DISPONIVEL			
00079	UN	1.200,0000	SABONETE EM BARRA COM 90GRS TABLETE EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO A BASE DE SODIO AGUA CLORETOS OLEOS GLICERINA SULFFONATOS AROMAS E SUAVES (PH ENTRE 5 5 A 8 5) PARA HIG CORPORAL			
00080	PACOT	15.000,0000	SACO DE LIXO BIODEGRADAVEL CAPACIDADE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICOOES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER EMTREGUE EM PACOTES COM 05 UNIDADES			
00081	PACOT	8.000,0000	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 15 LITROS RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICOOES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER EMTREGUE EM PACOTES COM 20 UNIDADES			
00082	PACOT	6.000,0000	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 30 LITROS RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICOOES DE			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 10 UNIDADES			
00083	PACOT	6.000,0000	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 50 LITROS RESISTENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 113 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICOOES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 5 UNIDADES			
00084	PACOT	60.000,0000	SACO DE LIXO FABRICADO EM POLIETILENO CAPACIDADE 200 LITROS RESISTENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA E 113 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICOOES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 5 UNIDADES			
00085	GALAO	60,0000	SELADOR 05 LTS BASE SELADORA ACRILICA PRIMER SELADOR ACRILICO NAO METALIZADO DE COLORACAO BRANCA LEITOSA E COM BAIXA VISCOSIDADE CLASSE QUIMICA DO PRINCIPIO ATIVO: EMULSAO DE ACOPOLIMERO ACRILICO NAO METALIZADO TEOR DE ATIVOS: 18% CAIXAS COM 04 BOMBONAS PLASTICAS DE 5 LITROS			
00086	UN	200,0000	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS 1KG COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E CLORETO DE SODIO EMBALAGEM COM 1 KG			
00087	UN	100,0000	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO CAPACIDADE 800 ML MATERIAL DE PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COMPLETO SUPORTE E RECIPIENTE VAZIO,COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO RAPIDA DO NIVEL DO SABONETE COM CAPACIDADE DE 800 ML NA COR BRANCA .VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
00088	UN	100,0000	SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO CAPACIDADE 500 FOLHAS MATERIAL PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS COM CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA.O PRODUTO DEVERA SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MINIMA DE 20 X20 CM. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
00089	GALAO	500,0000	SHAMPOO PARA CABELO DE BEBE 2LT COM ESSENCIA COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA EDTA AGUA DEIONIZADA USO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS SEM ALCOOL E DE PH BALANCEADO			
00090	FR	120,0000	SHAMPOO ADULTO 325ML SEM SAL PARA USO DIARIO COM PH BALANCEADO FORMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAcao PROFUNDA. COMPOSICAO: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE,			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, PARFUM, GLICERIN, POLUQUARTENIUM - 10 PEG - 14M, ACRYLATES/c10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPLYMER, METHYLPARABEN, DISODIUM EDTA, GUAR HYDROXPYROPYLTRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 19140, MALPIGHIA GLABRA EXTRACT, PUNICA, GRANATUM EXTRACT, SODIUM HIDROXIDE, CI 14720, PEG - 150 DISTEARATE, DIMETHICONE COPOLYOL. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 325 ML DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES COMPOSICAO E CODIGO DE BARRAS			
00091	UN	200,0000	TALCO HIGIENICO INFANTIL 200GRS PERFUMADO PARA USO INFANTIL COMPOSTO DE TALCO CARBONATO DE MAGNESIO FRAGRANCIA PH (6 5 - 7 5) EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DOSADORA			
00092	UN	600,0000	VASSOURA DE PELO DOMESTICO CEPA EM MADEIRA PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM MADEIRA MEDINDO 30CM COM CERDAS DE PELO ANIMAL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM			
00093	UN	1.000,0000	VASSOURA TIPO GARI 100 PORCENTO PIACAVA 04 CARREIRAS DE 40CM CABO ENTRE 1 2M A 1 5M EM MADEIRA CRUA TRATADA E POLIDA ALTA RESISTENCIA QUALIDADE ACABAMENTO LEVEZA RESISTENCIA A INTERPERIES FIXACAO DO CABO NA BASE ATRAVES DE ROSCA NA PECA COM CERDAS DE 12CM			
00094	UN	500,0000	VASSOURA NYLON DOMESTICO PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA DE MADEIRA MEDINDO 20CM COM CERDAS DE NYLON CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM			
00095	UN	600,0000	VASSOURA PIACAVA VASSOURA PIACAVA DOMESTICO PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO			
00096	PR	200,0000	BOTA PVC BRANCA COM FORRO CANO 30CM - CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA EM PVC. CABEDAL TIPO " D" . MONTAGEM SISTEMA DE INJECAO POR EXTRUSAO. CLASSIFICACAO II (INTEIRO POLIMERIC). SOLADO MONODENSIDADE COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA. RESISTENCIA AO ESCORREGAMENTO. CABEDAL E SOLADO. NA COR BRANCA.			

Valor total



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega do objeto: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Firma:

**ATENÇÃO**

**Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com n° do item e identificação da empresa.**

**As amostras serão analisadas após aberturas das propostas, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Secretaria solicitantes.**

**Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:**

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**

**O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado juntamente com o edital ao licitante deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.**



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório: 088/2022**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 028/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, CREDENCIA o Sr. \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ Emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022 – S.R.P** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante legal pela empresa)  
(Nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(Nº. CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

Papel timbrado ou carimbo da empresa



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº.088/2022**, do **Pregão Presencial nº.028/2022**, promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede à ....., no município de ....., pelo seu representante legal, infra identificado,

**DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2022**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, autorizado pelos autos do processo licitatório nº **088/2022, Pregão Presencial nº 028/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº \_\_\_\_/2022 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr (a).  
\_\_\_\_\_, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>
--------------------	------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após recebimento da AF emitida pelo setor de compras. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado à .....

4. O prazo de validade da presente Ata será de **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02015106.1030102152.030.3390300000 – FONTE 102, 155 e 159 FICHA 157 e demais dotações.**



8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total da ata S.R.P.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2022**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 028/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) ....., representante da Secretaria Municipal de .....



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

---

**14.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

**15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. ...., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Detentor (a) da Ata